



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2008

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARINALVA LISBOA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

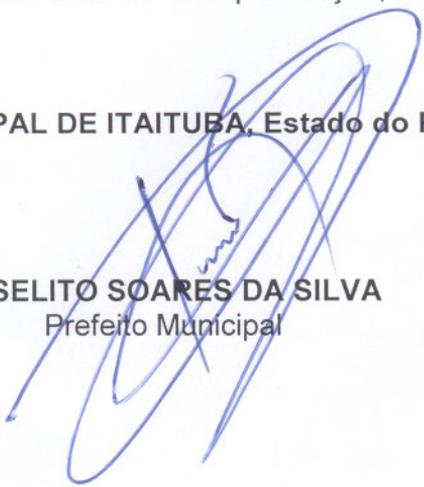
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a Sra. **MARINALVA LISBOA NASCIMENTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Estrada do DNER, Lote 04, Quadra 001, medindo 10 metros de frente, lado direito 30,00 metros, 30,00 metros ao lado esquerdo, 10 metros de fundos, perfazendo uma área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), limitando-se:

**Frente com: Estrada do DNER**  
**Lado Direito: Patrimônio Municipal**  
**Lado Esquerdo: Patrimônio Municipal**  
**Fundos: Patrimônio Municipal**

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2008.

  
ROSELITO SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

  
SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA  
Secretária Municipal de Administração